



Luiz Estevão: apontado como um dos supostos favorecidos pelo desvio de verba do Fórum Trabalhista

Justiça decreta bloqueio de jatinho de Estevão

Ex-senador estaria tentando vendê-lo, mas não pode fazer negócio por ter bens indisponíveis

FAUSTO MACEDO

AJustiça Federal decretou a indisponibilidade de um jatinho Lear Jet avaliado em US\$ 2,5 milhões de propriedade do senador casado Luiz Estevão, apontado como um dos supostos favorecidos pelo desvio de recursos da obra do Fórum Trabalhista de São Paulo. A decisão foi tomada pelo juiz Pedro Paulo Lazarano, da 12.ª Vara Federal, que recebeu petição da Procuradoria da República. Estevão não pode fazer qualquer tipo de negócio com o avião. Segundo o Ministério Público Federal, o ex-senador estaria tentando vender o aparelho a empresários norte-americanos.

A aeronave, prefixo PT-POK, integra o patrimônio da PartPar Administração e Participações Ltda, cujos sócios são Estevão e sua mulher, Cleucy Meirelles de Oliveira. Ambos são réus em ação civil aberta pela 12.ª Vara para apurar prática de improbidade administrativa e enriquecimento ilícito do juiz Nicolau dos Santos Neto, ex-presidente do TRT.

Os bens pessoais de Estevão e de Cleucy foram bloqueados

em abril como medida de garantia para eventual ressarcimento de prejuízos ao Tesouro. A Justiça também ordenou o embargo dos ativos de nove empresas do Grupo OK, presidido pelo ex-senador. Rastreamento promovido pelo Banco Central indica que essas empresas receberam repasses – no valor global de US\$ 35,3 milhões – realizados pela empreiteira do fórum, a Incal Incorporações.

Registros oficiais do Departamento de Aviação Civil (DAC)

mostram que o jatinho foi adquirido pela OK Benfica Companhia Nacional de Pneus em 15 de setembro de 1994 da Lider Táxi Aéreo pela importância de R\$ 903,84 mil. Em

14 de dezembro de 1999, o aparelho foi alienado à empresa PartPar. O título de transferência de propriedade de aeronave declara que a OK Benfica vendeu o Lear Jet – “totalmente depreciada” – à PartPar pelo valor de R\$ 3 mil.

A transação ocorreu depois que a CPI do Judiciário constatou que a OK Benfica havia sido beneficiária de US\$ 3,83 milhões que teriam sido desviados da verba do fórum. Segundo o Ministério Público Federal, “vendo-se na iminência de so-

frer a mesma medida constitutiva de bloqueio de bens que lhe impossibilitaria alienar seu patrimônio, já decretada na ação civil e pela CPI em relação aos demais envolvidos no esquema por ele capitaneado, tratou o corréu Estevão de proceder à alienação do avião, entre empresas por ele controladas”.

Para a procuradora Isabel Groba Vieira, o objetivo do ex-senador é “tornar sem efetividade o já esperado decreto de indisponibilidade com relação a esse bem”. A PartPar não faz parte do rol das empresas do Grupo OK contempladas com recursos da Incal. Por isso, seus ativos não estão interditados. Ao conceder a liminar para bloqueio do ja-

**A
VIÃO
É AVALIADO
EM US\$ 2,5
MILHÕES**

trinho, o juiz Pedro Lazarano acolheu os argumentos da Procuradoria da República de que “a venda foi feita com a intenção de impedir ressarcimento ao erário e com a intenção de subtrair a aeronave do patrimônio da OK Benfica”.

Para Estevão, o decreto “é uma medida desnecessária”. Ele diz que o valor de bens de sua propriedade que estão bloqueados “excede em pelo menos dez vezes” qualquer quantia a ser eventualmente ressarcida.